



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.509/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 396/2006 de 05/08/2006 e de acordo com a Lei Municipal n.º 382/2005 de 16/12/2005, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, para reforço de dotações do Orçamento da **Câmara Municipal de Vereadores**, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 34.400,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBASR\$ 37.400,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente da **Câmara Municipal de Vereadores** e de acordo com o art. 1.º da Lei 396/2006 e art. 8.º da Lei n.º 382/2005, conforme segue:

01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

4490510000 – Obras e InstalaçõesR\$ 36.000,00

4490520000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.400,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBASR\$ 37.400,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 07 de novembro de 2006.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal

